

Novo serviço permite solicitar o benefício e aderir ao acordo com o INSS de forma 100% online

Imprimir formulários, preenchê-los à mão, digitalizar e enviar por e-mail? Isso ficou no passado! Agora, solicitar sua aposentadoria e aderir ao acordo INSS x Previ está muito mais simples e rápido: todo o processo pode ser feito online, pelo autoatendimento no site da Previ, com poucos cliques e de forma totalmente digital.

Além da solicitação de aposentadoria, o novo serviço também permite a unificação das folhas de pagamento da Previ e do INSS de maneira prática, segura e 100% digital. Essas inovações fazem parte do processo de transformação digital da Previ, que busca constantemente simplificar procedimentos e melhorar a experiência dos participantes.

Confira o passo a passo para solicitar sua aposentadoria digital:

1. Acesse o autoatendimento da Previ com seu CPF e senha;
2. No menu superior, posicione o cursor sobre a aba do Previ Futuro ou Plano 1 e selecione a opção Aposentadoria > [Solicitação de aposentadoria](#);
3. Preencha o formulário com as informações necessárias;
4. Anexe os documentos requisitados, respeitando os formatos de arquivo aceitos, e envie a solicitação.

Para acompanhar o andamento, refaça os passos 1 e 2 e selecione a opção Aposentadoria > [Acompanhamento de solicitação](#).

Para garantir que você tenha todas as informações necessárias no momento da solicitação, leia atentamente a [Cartilha do Aposentado e o passo a passo](#).

Compromisso com os associados

Movida pelo propósito de “Cuidar do futuro das pessoas”, a Previ reafirma seu compromisso em oferecer soluções digitais que proporcionam mais agilidade, eficiência e comodidade aos associados. Além dos novos serviços de Solicitação de Aposentadoria e Unificação das folhas de pagamento Previ x INSS, também estão disponíveis de forma digital a Solicitação de Pensão por Morte e a Solicitação de pagamento de pecúlio (Capec).

A Entidade segue firme em seu caminho de melhoria contínua, com o objetivo de cumprir sua missão de “Garantir o pagamento de benefícios e prover soluções que proporcionem proteção aos associados e seus familiares, de forma integral, segura e sustentável.”

Fonte: [Previ](#), em 21.05.2025.